



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021

**Processo nº 050/2021
Contrato nº 005/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A
EMPRESA PETROCONTE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Bairro Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua José de Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa PETROCONTE LTDA, situada na Avenida Cel. Antônio Duarte, 83, Centro, Iconha/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.978.795/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Bayerl Conte, comerciante, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Marina da Penha Bayerl Conte, 216, Jardim Jandyra, Iconha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 574.627.717-72 e RG nº 030220002585 ME ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao Contrato de nº 005/2021, que tem por objeto fornecimento mensal e contínuo de gasolina comum, para atender o veículo Ford Focus SE Plus pertencente à Câmara Municipal de Iconha/ES”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reajuste em 5.68% (cinco inteiros e sessenta e oito décimos de percentual) dos valores inicialmente pactuados no Contrato nº 005/2021 para o item gasolina comum, com fulcro no art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual e Cláusula Décima Segunda – Da Revisão, item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo corresponde a 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito décimos de percentual) dos valores inicialmente pactuados no Contrato nº 005/2021 para o



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

item gasolina comum, passando para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro.

2.2. O reajuste retroagirá sobre os valores da gasolina comum a partir da data de 12 de fevereiro de 2021, conforme requerimento do reequilíbrio econômico de autoria do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM), bem como no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOES, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Iconha – ES.

3.2. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Iconha/ES para este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903000000

Projeto-Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 08 de março de 2021.

VITOR MARTINS CAPRINI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES

PEDRO BAYERL CONTE
Petroconte Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

Testemunhas:

1. _____

2. _____